



ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARES

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA E NOVA ESTRUTURA TARIFÁRIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA

I. OBJETO:

A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, têm por objetivo divulgar os resultados e esclarecer dúvidas quanto à Revisão Tarifária Periódica Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú – EMASA, conforme Resolução Aresc nº 110/2019 e sua Nota Técnica Aresc nº 010/2019, publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no dia 07 de outubro de 2019 e disponíveis no site da ARES desde 09/10/2019, no âmbito do processo de Revisão Tarifária da ARES, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 5º da Lei Estadual nº 16.673/2015.

II. DATA/HORÁRIO E LOCAL:

A presente Audiência Pública será realizada na seguinte data:

- Quinta-feira dia 31/10/2019 das 18:30 às 20:30 horas no Auditório do Secovi, situado na Rua 3160, nº 533 - 1º andar, Balneário Camboriú / SC.

III. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

A participação e inscrição, bem como o envio de contribuições, são abertas a todos os interessados.

Os interessados deverão fazer contribuição, preenchendo formulário disponibilizado no “site” da ARES até o dia 31/10/2019, ou fazer inscrição na data de cada Audiência Pública, no próprio local da sua realização.

Deve constar do formulário: nome, endereço completo, telefone, nome da empresa que representa e número do documento de identidade. Salienta-se que somente poderão se manifestar na Audiência Pública aqueles que preencherem o citado formulário de inscrição.

No caso de vários integrantes de uma mesma empresa, deverá ser realizada somente uma inscrição.

Um mesmo interessado não poderá realizar mais de uma manifestação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESA

O período de inscrição no local aos interessados será de uma hora e meia após o início da Audiência Pública.

Inscrições posteriores ao período supramencionado poderão ser consideradas, caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias. Estas eventuais inscrições serão consignadas no dia e local da realização das Audiências Públicas.

As manifestações serão sempre orais e no âmbito da realização das Audiências Públicas.

IV. PROCEDIMENTOS:

1. SOLENIDADE DE ABERTURA:

As Audiências Públicas terão início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos.

A Mesa Diretora será composta pelo Presidente da Mesa Diretora, que é o Presidente da ARESA em exercício, e demais autoridades.

O Presidente da Mesa Diretora poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à mesa os técnicos e consultores, e demais autoridades, conforme exigir a exposição dos trabalhos.

2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA

A Sessão da Audiência Pública se iniciará com apresentação técnica sobre a Revisão Tarifária dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela EMASA, conforme Resolução Aresc nº 110/2019 e Nota Técnica Aresc nº 010/2019.

A ARESA fará exposição técnica limitada a 20 minutos.

Após, o representante da concessionária sede terá 20 minutos.

No segundo momento da Audiência Pública, a Mesa Diretora abrirá para dúvidas. O tempo permitido para cada manifestação/pergunta será de até 03 minutos, sendo que este tempo será dimensionado pelo Presidente da Mesa Diretora em razão do número dos inscritos. O tempo inicial poderá ser estendido, a critério exclusivo do Presidente da Mesa Diretora, caso se faça necessário para melhor entendimento das questões apresentadas pelos interessados. Ao final das manifestações, caso ainda subsista tempo, poderá, a critério exclusivo do Presidente da Mesa Diretora, ser concedido, àqueles que assim o desejarem, tempo adicional para novas considerações sobre suas exposições.

As manifestações dos interessados inscritos serão por ordem de inscrição. No entanto, a critério exclusivo do Presidente da Mesa Diretora, poderá ser admitida outra ordem, desde que garanta melhor apresentação dos trabalhos, minimize dificuldades ou atenda a critérios previstos em legislação pertinente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARES

Não serão permitidos apartes.

O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos interessados para a obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente, necessários.

Todos os depoimentos e manifestações poderão ser registrados e divulgados pela ARES por meio eletrônico (gravação em áudio ou vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destinam as Audiências Públicas.

V. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

As Audiências Públicas poderão ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

VI. ENCERRAMENTO:

O encerramento das Audiências Públicas será efetuado pelo Presidente da Mesa Diretora.

Florianópolis, 17 de outubro de 2019.